



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.125/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art. 3º da EC nº47/2005 e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 252/2020, datado de 04 de novembro de 2020, a servidora efetiva **Sra. BETÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA DINIZ**, Agente de Administração, P 28, Nível I, Masp. 7431-5, inscrita no CPF sob o nº 725.038.316-72, Pasep nº 1.701.100.513-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de novembro de 2020.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL